

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**  
**PROCESSO 053/2018**

**1 - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 7º combinado com o artigo 6º inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a aquisição de material permanente, necessários ao bom desempenho das atividades do poder Legislativo.

**2 - OBJETO**

Aquisição de Materiais Permanentes destinados aos Setores da Administração: Assessoria Jurídica, Almoxarifado e patrimônio, Portal Transparência e contabilidade, quantidades e características deste Termo de Referência.

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

Pela necessidade da realização de mudanças internamente no setor administrativo da Câmara de vereadores, pois a concepção de espaços preconiza que o desempenho produtivo das atividades depende de um ambiente físico-espacial com qualidades antropodinâmicas adequadas e com fluxos internos e facilidades otimizadas às necessidades organizacionais. Complementarmente, há que se considerar que um edifício público deve contar com infraestrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção. Ainda para melhorar as condições de trabalho aos colaboradores justifica-se a aquisição de alguns equipamentos e material permanente sendo:

Considerando que o mesmo é o órgão legislativo da administração de municípios, configurando-se como a assembleia de representantes dos cidadãos ali residentes e tem como obrigações constitucionais as Funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre materiais de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Município.

Deste modo se faz necessário a aquisição dos materiais e bens relacionados, para atender as necessidades da Câmara municipal.

**Ar condicionado 24000 BTUS** – à ser instalado na recepção tendo que em vista que o aparelho que ora se encontra na mesma não tem mais condições de uso, não tem mais conserto.

**CPU-** será destinado ao setor da CPL/portal transparência visto que este o equipamento que estava sendo utilizado queimou devido a uma descarga elétrica

**Duas impressoras-** para serem usadas no setor de CPL, Assessoria Jurídica, Almoxarifado e patrimônio, e Portal Transparência todos instalados na mesma sala (sala de reunião), o equipamento que estava sendo utilizado queimou devido a uma descarga elétrica, sendo que uma das impressoras será instalada no setor de contabilidade.

#### 4 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

Aquisição dos materiais de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas a seguir informadas.

01 – Computador: Computador: Processador Core i5, 4 GB Ram DDR 1600 MHz, HD 500GB SATA 2 7.200 RPM, placa de rede 10/100/1000 GBps, sistema operacional Microsoft Windows 7, 64 Bits PRO, Microsoft Office 2016 profissional com 1 anos de Garantia.

02- Impressora Laser: Portas USB 2.0 de alta velocidade, Velocidade em preto até 15 ppm em tamanho Carta, Resolução Max 400x600 dpi (saída eficiente de 600 dpi), capacidade de 150 folhas na bandeja, capacidade de memória de 2 MB

01- **Ar condicionado:** 24000 btus, tipo Split, classificação energética "A", funções quente e frio, controle remoto, tensão 220 v, Deflexão de Ar Acima e Abaixo Automático, na cor branca. Com custo de instalação incluso, a caixa condensadora ficara distante cinco metros da evaporadora.

Proponente: Câmara Municipal de Presidente Médici - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Padre Adolfo, 2.590, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.609.994/0001-68.

#### 5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS

5.1 - Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues pela CONTRATADA, às suas expensas, no local designado pela CONTRATANTE.

5.2 - O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

a) Será recebido pela Comissão de Recebimento, no local abaixo indicado:

➤ Câmara Municipal, sito a Rua. Padre Adolfo, 2.590 - Hernandes Gonçalves, Presidente Médici/RO.

b) Deverá ser verificada a equivalência entregue, com as especificações contidas no Edital e Seus Anexos;

c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições nos equipamentos e materiais entregues, estes serão relacionados e entregue à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis de sanar os problemas;

## 6 - PROCEDIMENTOS E NORMAS

6.1 - Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações Básicas deste Termo.

6.2 - Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela empresa vencedora, o que estabelecem:

a) - Os materiais a serem fornecidos, deverão ser sempre de boa qualidade e fabricação, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

b) - Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações no Edital e seus Anexos.

## 7- PRAZO DE ENTREGA

7.1- Quanto ao fornecimento e entrega:

a) Prazo de entrega dos materiais deverá ser de no Máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de empenho.

b) Observar rigorosamente as características especificadas;

c) No local da entrega, a Comissão de Recebimento fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no verso da Nota fiscal a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

d) A contratada deverá fornecer termo de Garantia do material e serviço de forma a manter o atendimento em rede autorizada no Estado de Rondônia para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos equipamentos e acessórios.

7.2 - À Câmara Municipal de Presidente Médici, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Em caso de

não conformidade, a Comissão notificará ao Responsável, para as providências necessárias, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis à contratada;

## 8 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será acompanhado pela Comissão de Recebimento designada para recebimento dos materiais/bens ou serviços.

## 9 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo necessária à aquisição dos materiais deste Termo de Referência será apurada mediante pesquisa de mercado a ser realizada no comércio local.

01.01 031 0001 2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

Elemento Despesa 4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente,

Ficha 006 - R\$ 1000,000,00 ( cem mil reais )

## 10 - CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 - A Comissão de Recebimento verificará a conformidade dos materiais entregues com o constante da proposta da contratada, o qual deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade para fins de pagamento;

10.2 - O pagamento será efetuado com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica devidamente certificada pela Comissão de Recebimento da Câmara e autorizado pelo Presidente.

É importante ainda, que seja observada a ordem cronológica e a regularidade fiscal da(s) empresa(s) vencedora(s) (CND, FGTS, CND TRIBUTOS FEDERAIS, CND CERTIDÃO ESTADUAIS e de TRIBUTOS MUNICIPAIS).

**11 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

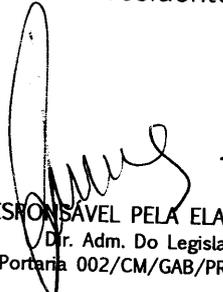
Será considerada mais vantajosa para Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de referencia e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Qualquer alteração no presente Termo, que se fizer necessária, deverá ser devidamente consultada.

14.2. Integra este Termo de Referência: Memorando Nº 053/GAB/PRES/CMPM/2018 e Média de preços fornecida pela direção da Casa.

Presidente Médici/RO, 20 de junho de 2018.

  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
Dir. Adm. Do Legislativo  
Portaria 002/CM/GAB/PRES/2017

*De Acordo:*  
*José Antonio de Sousa*  
*Presidente*